



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL | Palácio "Eduardo de Freitas Martins"
Rua Mato Grosso, nº 186, bairro Centro, CEP 78.345-000, Castanheira / MT

Ata da Décima Quarta Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, do ano de 2023.

Autoria: MESA DIRETORA DA CÂMARA

Realizada aos **29** (vinte e nove) dias do mês de **maio** do ano de **2023**, às **17:30hs** (dezessete horas e trinta minutos), no Plenário das Deliberações "Adamastor Batista de Miranda", localizado na sede do Poder Legislativo do município de Castanheira, Estado de Mato Grosso, sob a presidência da Senhora **Marli Dias de Oliveira Souza**, foram abertos os trabalhos com o agradecimento da presença de todos e em seguida convidou o Vereador Amilcar Pereira Rios para fazer a oração inicial; Iniciando o "**Expediente**", a Presidente convocou o Primeiro Secretário, Vereador **Rogério Pedro Graeff** para fazer a leitura do Edital de Convocação nº 15/2023, contendo a seguinte pauta: Leitura da Ata da Sessão Anterior, que depois de lida foi submetida a apreciação do Plenário e foi aprovada por todos. Leitura do Projeto de Lei nº 12/2023 e leitura do Parecer nº 04/2023 da CJR sobre o Projeto de Lei Complementar nº 10/2023. Encerrado o Expediente o Segundo Secretário, Vereador **João Carlos Maria**, efetuou a chamada observando a presença de todos os vereadores. Iniciando a "**Ordem do Dia**", a Presidente colocou em discussão o **Parecer nº 04/2023 da CJR sobre o Projeto de Lei Complementar nº 10/2023**. Usou da palavra o Presidente da Comissão, Vereador Rogério Graeff para dizer que, a Comissão analisou este projeto que vem alterar a proposta pela presente Lei Complementar visando adequar o Código Tributário para que o Poder Executivo possa regulamentar, mediante Decreto, a cobrança de ISSQN da prestação e serviços. Segundo o Vereador o Projeto com essa alteração estará autorizando o Prefeito a conceder um desconto de quarenta e sessenta por cento no pagamento do ISSQN por empresas que prestam serviços no município de Castanheira. Disse ainda o Vereador que hoje as empresas têm que apresentar todas as notas e excluir as notas que foram gastos com compra de materiais e, com essa alteração o contribuinte poderá escolher essa outra opção com o desconto que facilitará tanto o contribuinte, quanto o setor de tributação do município. Finalizando o Vereador concluiu que a Comissão emitiu o parecer favorável à aprovação do Projeto. **O Parecer não sofreu mais nenhuma discussão e foi aprovado por unanimidade de votos**. E, por último foi colocado em discussão o **Projeto de Lei Complementar nº 10/2023**, de autoria do Executivo Municipal que altera e inclui dispositivo na Lei Complementar nº 503/2005, que instituiu o Código Tributário do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso e dá outras providências. Novamente com a palavra o Vereador Rogério Graeff ressaltou que já havia explicado em sua fala anterior sobre o Projeto e finalizou pedindo o apoio dos demais vereadores na aprovação. **O Projeto de Lei Complementar não sofreu mais nenhuma discussão e foi aprovado por unanimidade de votos em Primeira Votação**. Não havendo mais matérias a serem deliberadas pelo Plenário e, passou-se as "**Explicações Pessoais**". E, não havendo nenhum Vereador a fazer uso da palavra a Presidente declarou encerrada esta Sessão e convidou a todos para a próxima que será realizada no dia 05/06/2023 às 17:30 horas. Esta Ata foi digitada em duas vias de igual teor e forma, para uso interno e externo desta Casa de Leis, que depois de lida e aprovada segue assinada por todos. Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 29 de maio de 2023.